



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010059874/2021-16/2022
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, homologa, para que surta efeitos legais, a sugestão de Arquivamento constante no parecer 1 (documento 40997151), inserido no processo SEI n. 2100.01.0059874/2021-16, em que figura como requerente Jorge Pereira dos Santos EIRELI, CNPJ: 00.381.044/0001-09.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquite-se.

Adriana Spagnol de Faria
Supervisora URFBIO/Rio Doce
Masp 1303455-8



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 20/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41080280** e o código CRC **4225962E**.